



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 016/2019

Palácio Celso Galvão – Garanhuns/PE, em 04 de junho de 2019.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns/PE.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e votação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 016/2019, que **“Autoriza a permuta de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”**.

A proposta de lei ora apresentada tem como intuito autorizar o município de Garanhuns permutar terreno pertencente ao patrimônio público municipal.

Com a presente propositura, busca o município de Garanhuns corrigir erro na localização de terreno urbano, localizado no Loteamento Simoa Gomes, Avenida Simoa Gomes, Freguesia de Heliópolis, conforme levantamento topográfico anexado ao presente projeto.

Neste norte, e pelos motivos acima expostos, e observando os critérios norteadores da Administração Pública, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019

EMENTA: Autoriza a permuta de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal, Estadual bem como pela lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de um lote urbano, localizado à Avenida Simoa Gomes, para um outro nas mesmas dimensões e situado na mesma Avenida.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o presente artigo, localizam-se à Avenida Simoa Gomes, Loteamento Simoa Gomes, Quadra única, lotes de n.º 20 e 21, sendo, o primeiro de propriedade pública municipal e, o segundo particular; com as seguintes características:

- a – Terreno Público: (memorial descritivo);
- b – Terreno particular objeto da permuta: (memorial descritivo).

Art. 2º O imóvel particular objeto desta permuta, é de propriedade do Sr. Carlos Pereira de Melo, estando, o mesmo, ciente da presente ação, conforme declaração nominal – anexo único, que é parte integrante e indissolúvel da presente lei.

Art. 3º O terreno permutado servirá para manutenção de um sistema de drenagem já implantado naquela localidade, por onde passa tubulação de drenagem de águas pluviais.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de junho de 2019.


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

*Projeto de Lei
protocolado sob o nº 016/19.
em 05/06/2019.
Mecenas Alexandre Melo de Siqueira
Mecenas Alexandre Melo de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo*

Registre-se a Comissão de Legislação
e Justiça e Redação de Leis.

Em 05 de junho de 2019



PRESIDENTE

Registre-se a Comissão de Finanças
e Orçamento.

Em 05 de junho de 2019



PRESIDENTE

Registre-se a Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Patrimônio e
Urbanismo.

Em 05 de junho de 2019



PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 003/2004

EMENTA: Declara a utilidade pública de bem imóvel, e dá outras providências.

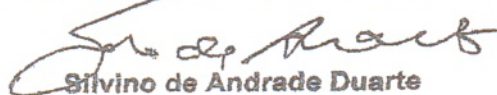
O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

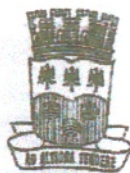
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, uma área de propriedade de **Dr. Vicente Ferreira de Andrade Cavalcante** com $480,00m^2$ (quatrocentos e oitenta metros quadrados), localizada no Loteamento Simôa Gomes no Bairro de Heliópolis – Garanhuns/PE, conforme o seguinte Memorial Descritivo: Partindo-se do vértice do lote nº 20 com o lote nº 21, na Avenida Simôa Gomes do loteamento Simôa Gomes no bairro de Heliópolis, com o rumo de 125° SU a uma distância de 40,00m encontramos o Ponto P_1 , situado no vértice do lote nº 20 com o lote de nº 21 com limite nas terras do Vale do pau Amarelo; partindo-se desse ponto como ângulo interno de $90^\circ 00' 00''$ a uma distância de 12,00m; encontramos o Ponto P_2 situado no lote de nº 20 com o limite no lote nº 19 e terras do Vale Pau Amarelo; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de $90^\circ 00' 00''$ a uma distância de 40,00m encontramos o ponto P_3 , situado no lote de nº 20 com limites no lote nº 19 e Avenida Simôa Gomes; partindo-se desse ponto como ângulo interno de $90^\circ 00' 00''$ a uma distância de 12,00m encontramos o ponto P_0 , início de partida do presente levantamento, fechando a poligonal com o ângulo interno de $90^\circ 00' 00''$ e obtendo assim uma área de $480,00m^2$ (quatrocentos e oitenta vírgula zero zero metros quadrados), conforme planta em anexo. A utilidade pública do imóvel com a descrição acima é necessária para prolongamento da tubulação e construção de canaletas das águas pluviais do Bairro de Heliópolis, Garanhuns.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de fevereiro de 2004.


Sílvino de Andrade Duarte
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 008/2004

EMENTA: Decreta a desapropriação de uma área, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a desapropriação, de uma área lote de residência urbana, com 746,42 m² (setecentos e quarenta e seis metros vírgula quarenta e dois centímetros quadrados), localizada no Loteamento Simão Gomes no Bairro de Heliópolis – Garanhuns/PE de propriedade de **Sr. Vicente Ferreira de Andrade Cavalcante** com 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), conforme o Memorial Descritivo inserido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 01 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Fica determinado que o valor da indenização a ser paga pelo Município, ao **Sr. Vicente Ferreira de Andrade Cavalcante** será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o valor menor dos Laudos de Avaliação.

Art. 3º. A presente desapropriação deverá efetiva-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente dentro do prazo determinado por Lei.

Art. 4º. O imóvel de que trata este Decreto, é necessária para prolongamento da tubulação e construção de canaletas das águas pluviais do Bairro de Heliópolis, Garanhuns.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 25 de março de 2004.


Silvino de Andrade Duarte
Prefeito

PREFEITURA DE GARANHUNS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GARANHUNS



DADOS INFORMATIVOS DA TOPOGRAFIA

PROTOCOLO: 58/2018

DATA: 11/05/2018

DATA DE RECEBIMENTO: 11/05/2018

1 - DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIO CARLOS

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP):

OBS: SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

RUA SIMÔA GOMES - Lote 20 QUADRA - ÚNICA - Bairro: HELIÓPOLIS - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

TELEFONES: (000000000000)

2-TIPOS DE DADOS

Dados narrativas especial

3-DOCUMENTOS ANEXADOS

- PLANTA DO LEVANTAMENTO

4-DADOS INFORMATIVOS

CONFORME A SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 58/2018 - CONSIDERANDO O LOTEAMENTO ORIGINAL - FOI IDENTIFICADO E LOCALIZADO A ÁREA DE TERRENO URBANO - LOTE 20 DA QD- ÚNICA, SOB A COORDENADA GEOGRÁFICA $08^{\circ}53'34.20''$ S - $036^{\circ}28'45.20''$ O - COM ENDEREÇO NA RUA SIMÔA GOMES, BAIRRO HELIÓPOLIS, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, O QUAL ENCONTRA-SE COM PARTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA E CANALETA PARA ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AS DIMENÇÕES APRESENTADAS ESTÃO CONFORME O LOTEAMENTO APROVADO PELA PREFEITURA.

5 - DADOS DA PETIÇÃO

Departamento de Análise de Projetos - DAP

Garanhuns - PE, 01 de junho de 2018

Dpt° de Topografia e Cartografia
DTC - SEPLAN


Josué Bernardo da Silva
Topógrafo
Matrícula 2158



GARANHUNS
Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LEVANT. E LOCAÇÃO DO LOTE PARA
CONSTRUÇÃO DA CANALETA

OBJETO: PROLONGAMENTO DA TUBULAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
CANALETAS

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO

DATA:

FOLHA Nº:
01.01

ASSINATURA:
JOSUÉ

DATA:
JUNHO/2003

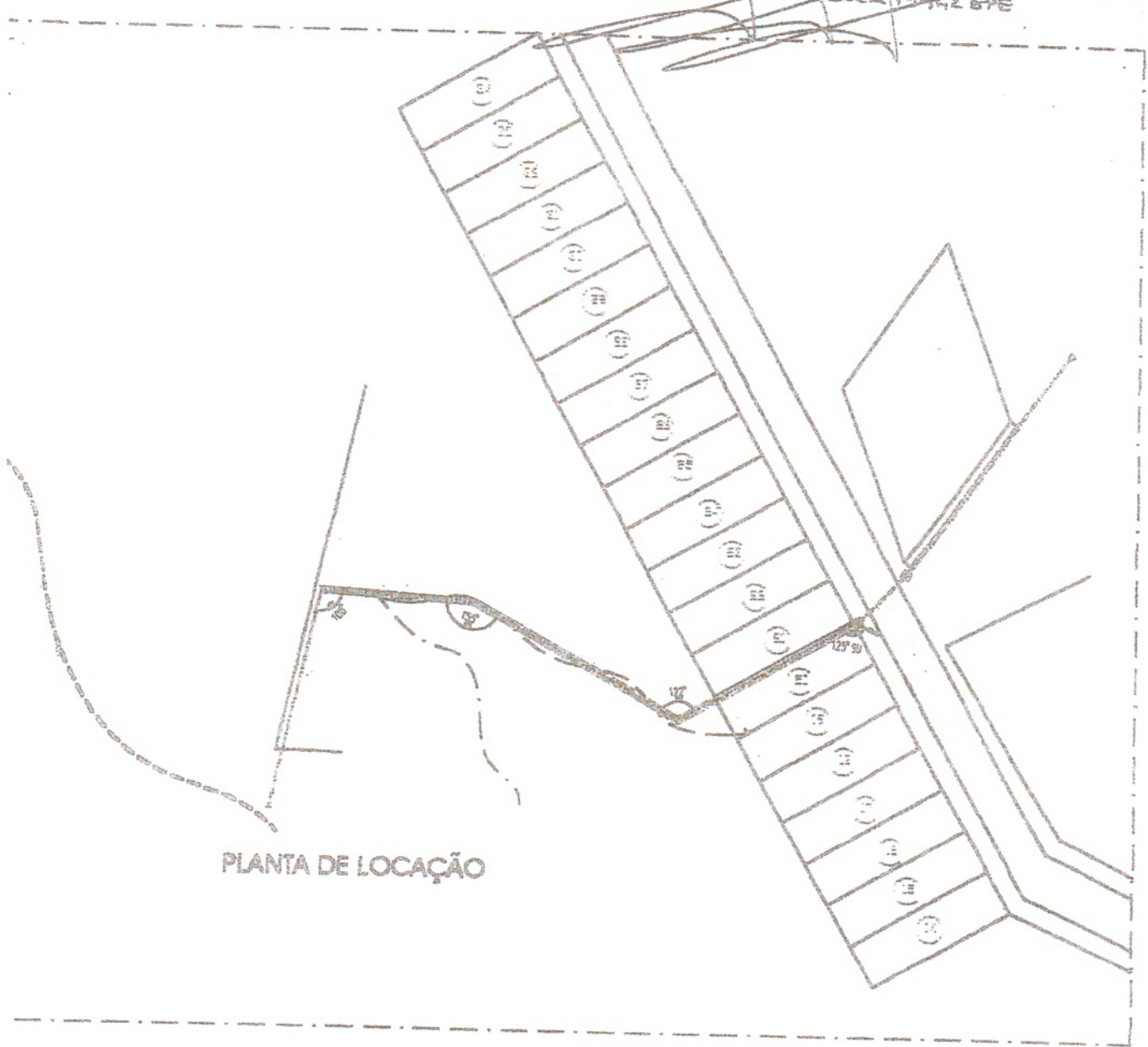
ESPÉCIE DE PROJETO:

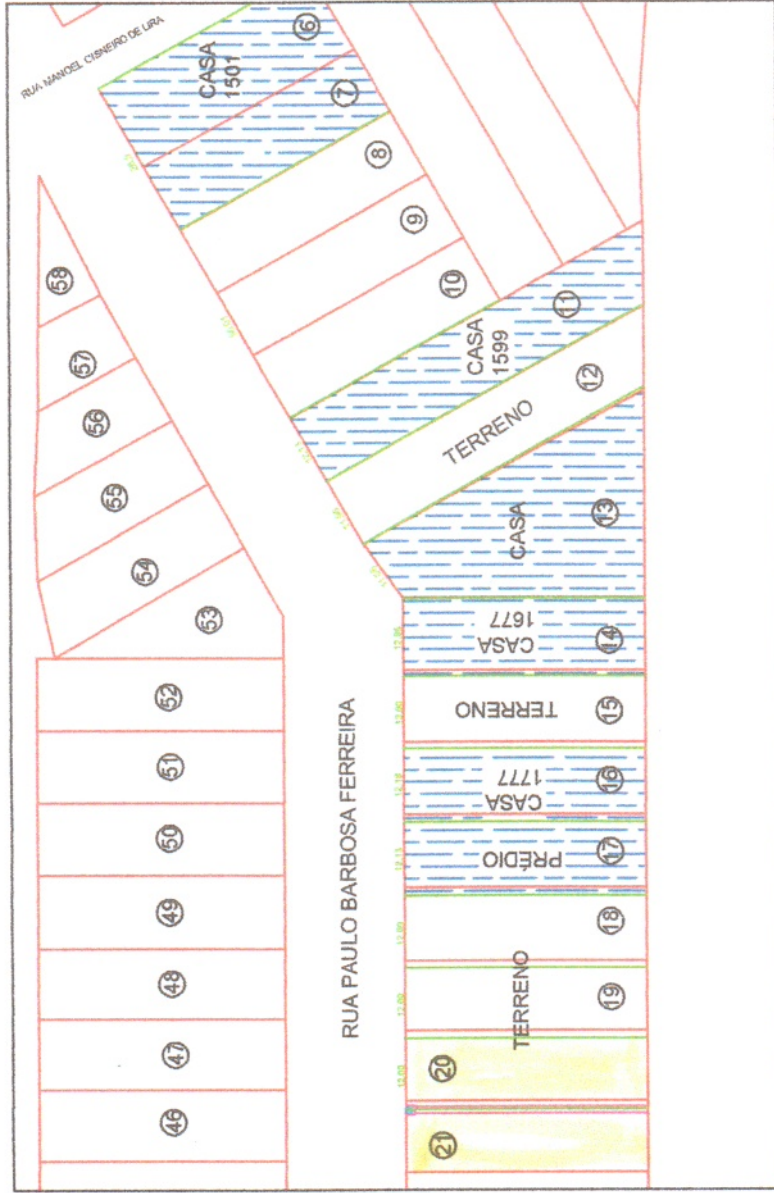
ESCALA:

INDICADA

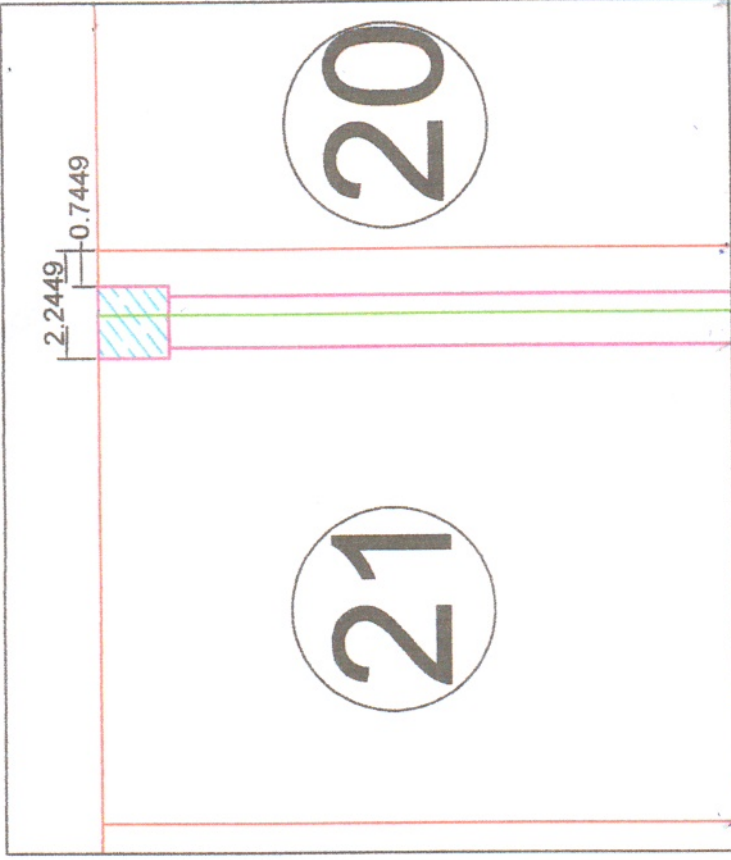
~~ENCARGOS: 19.742,87\$~~

PLANTA DE LOCAÇÃO





LEVANTAMENTO ESCALA: 1/1



GALERIA LOCALIZADA

LEGENDA	
VERMELHO	LOTEAMENTO ORIGINAL
VERDE	LEVANTAMENTO DE CAMPO
ROSA	GALERIA

Garanhuns
GOVERNO MUNICIPAL
Juntos por uma grande cidade

PRANCHETA: 1/1	DESENHO: VALDECY - ARSIC
DATA: 21/07/2018	RESPONSÁVEL: JOSIE

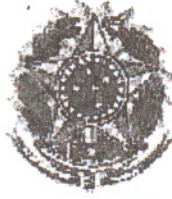
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ASSURTO: LOCALIZAÇÃO DE GALERIA REFERENTE AO LOTE
LOTEAMENTO SIMOA GOMES - GARANHUNS - P

LOCAL: LOTEAMENTO SIMOA GOMES
GARANHUNS - PERNAMBUCO

CORRENTES UTM: 8°53'34.20"S 36°28'45.20"O

República Federativa do Brasil



Estado de Pernambuco
Garanhuns

Cartório Jacobina

Sérgio Abreu da Silva Bastos
Tabelião em Exercício

Rua Dantas Barreto, 37 Centro
E-MAIL cartoriojacobina@blunet.com.br
Fone: (87) 3761-1577
Fax: (87) 3761-7587
CEP: 55.295-080

Escritura de: PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO.

Outorgante(s): VICENTE FERREIRA DE ANDRADE CA-
VALCANTE.

Outorgado(a)(s): O MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE.

Valor(es): 30.000,00



CARTÓRIO JACOBINA
COMARCA DE GARANHUNS/PE
Rua Dantas Barreto, 37, Centro – Telefax (081)3761-1577
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
SÉRGIO ABREU DA SILVA BASTOS - TABELIÃO EM EXERCÍCIO

01
466
Bel. Sérgio Abreu da Silva Bastos

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO

LIVRO Nº 248

FLS. 166/167

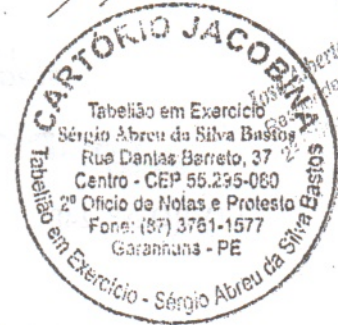
TRASLADO PRIMEIRO

SAIBAM quantos a presente escritura pública de desapropriação virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2002) ano(s) três (03) dia(s) do mês de maio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em meu Cartório, na Rua Dantas Barreto Nº 37, perante mim, Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: De um parte, como outorgante(s) o **espólio de VICENTE FERREIRA DE ANDRADE CAVALCANTI** – representado por sua inventariante Maria de Lourdes Santana Cavalcanti, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade nº 1.620.108-SSP-PE e do CPF/MF nº 811.973.224/34, nos termos do Alvará Judicial datado de 26/08/2003, extraído do Processo nº 1997061092-1, expedito pelo Dr. Carlos Alberto Berriel Pessnha, Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões do Recife-PE, e esta representada por seu bastante procurador, Julio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade na rua Alves Torro nº 190, conforme procuração lavrada às fls. 80/80v do livro nº 29 em data de 04/~02/2004 do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Olinda-PE e que ficam arquivados com os demais documentos desta escritura; e, do outro lado, como outorgado: **O MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PERNAMBUCO** – inscrito no CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Santo Antonio nº 126, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito constitucional, Dr. Silvino de Andrade Duarte, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 701.783-SSP-PE; pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e legítimo(s) possuidor(es) a justo título e absolutamente livre desembaraçado de qualquer dúvida e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais de: **UM LOTE DE TERRENO URBANO sob número vinte (20), da quadra “ÚNICA”, do loteamento denominado “SIMÔA GOMES”, situado na Av. Simôa Gomes no bairro de Heliópolis, desta cidade de Garanhuns - Pernambuco**, medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por quarenta metros (40,00m) de comprimento em cada flanco direito e esquerdo, com uma área superficial de 480,00^m2, confrontando-se na frente, com o leito da referida Avenida Simôa Gomes; lado direito, com o lote nº 19; lado esquerdo, com o lote nº 21 ambos da mesma quadra e loteamento e aos fundos, com área adjacente ao loteamento (depressão do Vale do Pau Amarelo); adquirido o descrito imóvel por justo título devidamente registrado sob nº 10.248, às fls. 59 do livro nº 3-T do Registro de Imóveis deste Município. Então pelos comparecentes já referidos, me foi uniforme e sucessivamente dito por força do Decreto nº 008/2004 datado de 25 de março de 2004. **DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL ANTES DESCRITO E CARACTERIZADO**, e que dito imóvel foi declarado de utilidade pública e decretada a

[Assinaturas manuscritas]

EM TEMPO: Fica ressalvado a data da escritura que é: Dia três (03) de maio do ano de mil e quatro (2004) e não como constou no anverso; dou fé.

~~_____~~



desa
cons
PE;
ante
mell
tran
seu
pag
o M
serv
des;
tran
dec
pro
Cer
que
rep
est
tra
ant
set
cor
da
sar

A
/A
C
A
A



desapropriação do imóvel antes descrito que servirá para prolongamento da tubulação e construção de canaletas das águas pluviais do bairro de Heliópolis nesta cidade de Garanhuns-PE; que o outorgante convencionou com o outorgado em Transferir-lhe, amavelmente o imóvel antes descrito e objeto desta escritura de desapropriação, o que ora faz pela presente escritura e na melhor forma de direito e mediante o pagamento e recebimento, a título de indenização pela transmissão feita, da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ora recebida pelo outorgante por seu representante legal em moeda corrente do País da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir o pagamento, e em consequência cede e transfere ao outorgado o Município de Garanhuns Pernambuco, toda posse, jus, domínio, direitos e ações, bem como servidões e benfeitorias que exercia e possuía no imóvel antes descrito, caracterizado e ora desapropriado, o qual possui livre de quaisquer ônus ou responsabilidade, obrigando-se ele outorgante transmitente por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer tempo, e responder pela evicção legal, declarando o outorgante expressamente e sob as penas da lei, que não é e nunca foi empregador e nem produtor rural, estando, portanto, isento da apresentação de CND do INSS. Certidão Municipal - Certidão nº 327 datada de 27/abril/2004 firmada pelo setor de IPTU e de Recursos que o lote nº 20 da quadra "Única" do loteamento simão Gomes no bairro de Heliópolis, está quite com a Prefeitura, bem como o outorgado Município de Garanhuns é IMUNE do imposto ITBI. O outorgado por seu representante declara que deixa de apresentar o ITBI- Imposto de transmissão em razão do mesmo está isento/imune na forma da Constituição Federal e da Lei Municipal que instituiu o Imposto de transmissão de Bens imóveis Inter-Vivos, e certidão. Pelo outorgado falando seu representante legal, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente transação e esta escritura em todos os seus expressos termos. Assim disseram a pedido lhes lavrei esta escritura que depois de lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presente e que são: Almir Belo da Silva e Edilson Cavalcante Paes, meus conhecidos desta cidade; dou fé. Eu, José Alberto Paes dos santos, escrevente a digitei.

02
 162
 NOTARIO

Leis nºs 11.194 de 28/12/1994
 e 11.404 de 10/11/2003.
 Encargos R\$ 243,00
 Taxas R\$ 60,00
 TOTAL R\$ 403,00

SUBSCREVO E ASSINO

Garanhuns 03 de 05 de 2004

Em Test.º _____ da verdade.

Tabellão em Exercício

José Alberto Paes dos Santos
 Responder pelo Expositor
 22 Ofício de Notas e Protestos

- A) Luiz Rodrigues dos Santos
- A) Almir Belo da Silva
- A) Edilson Cavalcante Paes
- A) José Alberto Paes dos Santos

VALIDO SOMENTE SE
 AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE REGISTROS DE PERNAMBUCO
 Ato Notarial
 ou de Registro
 ANOREG-PE
 AAL 95854

NOTARIO
 J. A. S. S.

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

Gerado em: Pernambuco

Registrado no posto: **6** de **15** de **09** de **2007**.
Registrado no livro: **9** de **AI** - **1** de **15** de **2007**.
Sob o nº: **4.138** - **15** de **2007**.
Inventário: **4.138** - **15** de **2007**.
Indeclaratório: **29.512** - **15** de **2007**.

Bel. Z...
F...

TRIBUNAL DE JUSTICA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE
AAO 65535

Cartório Dimas Pedrosa

Tabelião Oficial: Dimas Souto Pedrosa

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Ary Barroso, nº 206, Centro – Garanhuns - PE
CEP: 55290-000 Fone: (87) 3761-0424
e-mail: registro.imoveis.garanhuns@bol.com.br

CERTIDÃO

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido que dando buscas no arquivo deste Cartório, encontrei às fls. 041, do livro nº. 2-AO-1, A MATRICULA DO TEOR SEGUINTE: MATRICULA nº 20.429 , IMOVEL: O lote de terreno Urbano, sob nº 20 da Quadra " Unica" , do loteamento denominado Simoa Gomes, situado a AV. Simoa Gomes, no bairro de Heliópolis, nesta cidade, medindo 12,00m de frente e de fundos por 40,00m de comprimento em cada lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 480,00m2, confrontando-se na frente, com o leito da AV. Simoa Gomes; no lado direito, com o lote nº 19; no lado esquerdo, com, o lote nº 21; e nos fundos, com a depressão do Vale Pau Amarelo, de propriedade o imóvel acima matriculado de JOSE CARLOS PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, portador da RG nº 3070981- SSP-PE e CPF nº 476.279.804-53, e sua mulher Lenalba Sobral Vaz de Melo, no regime da comunhão Parcial de Bens, residentes nesta cidade, adquirido em virtude de compra feita a ao Espolio Vicente de Andrade Cavalcanti, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no cartorio do 2º Oficio desta cidade as fls. 113/114 do livro 272 em data de 20/03/2013 e devidamente Registrada Sob nº de Ordem R-1 da Matricula nº 20.429 as fls. 041 do livro 2-AO-1 em data de 22 de Maio de 2013, que Vicente de Andrade Cavalcanti, adquiriu anteriormente, em virtude de formação do mencionado loteamento, conforme AV- 1 da Matricula nº 1.936 AS



República Federativa do Brasil

LIVRO nº 282 FLS 110

CARTÓRIO JACOBINA - COMARCA DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 Rua Dantas Barreto, 37, Centro – Tele (087) 3761-1577 – Fax 87-3761-7587
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS - TABELIÃO EM EXERCÍCIO
 E-mail cartório_jacobina@hotmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Oficial

2º OFÍCIO
 Cartório de Imóveis, Hipotecas,
 Títulos e Documentos Particulares
 Fone: (87) 3761-0424
 Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro
 Garanhuns - Pernambuco

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de dois mil e quinze (2015), aos catorze (14) dias do mês de agosto do dito ano, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em meu Cartório na Rua Dantas Barreto nº 37, perante mim Tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas a saber: De uma parte, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MELO** - portador da cédula de identidade RG nº. 3070981-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob nº 476.279.804/53, declarou ser brasileiro, autônomo, casado e sua mulher, **LENALBA SOBRAL VAZ DE MELO** - portadora da cédula de identidade RG nº 2991539-SSP-PE e inscrita no CPF/MF nº 485.408.464/20, declarou ser do lar, residentes e domiciliados na Rua Ebenezer Furtado Gueiros nº 99, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; e, do outro lado, como outorgado(a) comprador(a): **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DE MELO** - portador da CNH/DETRAN/PE Reg. nº 02508186988 onde consta a cédula da identidade RG nº 4.918017-SSP-PE e inscrito no CPF/MF nº 728.305.904/06, declarou ser brasileiro, casado com Alexandra de Oliveira Carvalho Melo pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Pe. Agobar Valença nº 102, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es) a justo título(s) e absolutamente livre(s) desembaraçado(s) de qualquer(qualsquer) dúvida(s) e ônus real inclusive hipoteca(s) mesmo legais de: **“UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 20 (vinte), da quadra “ÚNICA”, do Loteamento denominado “SIMOA GOMES”, situado na Avenida Simoa Gomes, bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 40,00m (quarenta metros) de comprimento em cada flanco direito e esquerdo, perfazendo uma área de 480,00m², confrontando-se na frente, com o leito da referida Avenida Simoa Gomes; no lado direito, com o lote nº 19; no lado esquerdo, com lote nº 21; e aos fundos, com a depressão do Vale Pau Amarelo, demais características constantes da MATRICULA nº 20.429”**; adquirido o(s) descrito(s) imóvel(eis) por compra feita ao Espólio de Vicente Ferreira de Andrade Cavalcanti, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 113/114 do livro nº 272 deste 2º Tabelionato, devidamente **matriculado sob nº 20.429, R-1, às fls. 40 do livro nº 2-AO-1 do Registro de Imóveis deste Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco**; e achando-se contratado(s) com o (a) outorgado(a) comprador(a) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe(s) vender(em) como de fato vendido tem o(os) imóvel(eis) antes descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), importância essa que do(s) outorgado(a)(s) comprador(a) (es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente do País pelo que dá (dão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(a)(es) plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s), prometendo por si e seus sucessores fazer(em) boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo como se obriga(m) a responder(em) pela evicção de direito pondo o(a) outorgado(a) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) dele(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a) (es) todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUI. Pelo(a)(s) outorgado(a) (s) comprador(a)(es) perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MELO** e sua mulher, **LENALBA SOBRAL VAZ DE MELO**, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me

República Federativa do Brasil

LIVRO nº 282 FLS 111

apresentados os seguintes impostos pagos e certidões. Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE. ITBI. Guia de Recolhimento nº SMF/02941/2015. Foi(Foram) pago(s) através da(s) guia(s) no(s) valor(es) de R\$ 2.908,80 em data de 12/08/2015 em nome de José Cláudio Pereira de Melo. Imóvel(eis) Lote nº 20,, quadra Única do Loteamento Simoa Gomes, na cidade de Garanhuns - Pernambuco. Valor da operação R\$ 145.000,00. Valor da avaliação R\$ 145.440,00. PREFEITURA MUNICIPAL – IPTU. Foi pago o IPTU-2015 no valor de R\$ 194,96 e a dívida ativa de 2014 no valor de R\$ 183,16 em data de 11 de agosto de 2015, conforme guias. Inscrição municipal matrícula 8011. Setor 18, quadra 14, Bic/Lote 582. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nºs 116717411/2015 e 116727045/2015, datadas de 12 e 13/08/2015 com validade 07 e 08/02/2016 por 180 dias em nome dos outorgantes vendedores. Ministério da Fazenda. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nºs 4B98.4BAE.852D.FA94 e 8C60.EA3E.8C53.DA7A datada de 12/08/2015 com validades até 08/02/2016 em nome dos outorgantes vendedores. Poder Judiciário. Justiça Federal Certidão(ões) Distribuição nºs 201500798048 e 201500798052, Ações e Execuções. Natureza: Cível, Executivos Fiscal e Criminal, datadas de 13/08/2015 validade por 30 dias. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Consulta Resultado Negativo. Código(s) HASH b646.d367.0ae5.3f08.09b4.c4e3.b81d.2472.6070.5a21 e e887.56c7.de4e9.9b72.68b0.7ee2. Declaração Previdência Social - Pelo(a)s outorgante(s) vendedor(a)(es) foi declarado sob as penas da lei, que não são e nunca foram empregadores e nem produtora rural, estando portanto isentos da apresentação de CND do INSS. E, mais na forma do parágrafo 1º Artº 2º da lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1985, que o imóvel objeto desta escritura está livre de ônus e que não existe nenhuma ação executiva contra ela(s), bem como o(a) outorgado(a) comprador(a) declara que aceita as declarações prestada(s) pelas outorgante(s) e dispensa a apresentação de certidões negativas. EMITIDA DOI. Emolumentos R\$ 2.843,85. TSNR R\$ 362,50. Total R\$ 3.206,35. Guia nº 0004460508. E, por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presente e que são: Erika Pereira R. Maia e Almir Belo da Silva, meus conhecidos desta cidade; dou fé. Eu, José Alberto Paes dos Santos, Tabelião em exercício a digitei . **SELO DIGITAL: 0077115.ROP07201501.00023.** Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

*Jose Carlos P. de Melo
 Escalva Sobral vez de selo
 Almir Silva
 Erika P.R. Maia
 Jose Claudio P de Melo*

SUBSCEVO E ASSIN
 14 de 08 de 2015
 Alberto Paes dos Santos
 Tabelião em Exercício

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Partes Particulares
 Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro - Garanhuns-PE CEP: 55293-460 TEL: (87) 3761-0424
 e-mail: registro.imoveis.garanhuns@bf.com.br

REGISTRO: R-2-20.429 Fls. 41 Livro: 2-ND-1
 Em: 20/01/2016 Protocolo: 39231
 JOSE CLAUDIO PEREIRA DE MELO
 SELD: 0150664.DIC11201501.01167
 Consulte Autenticidade: www.tjpe.jus.br/selodigital
 Digitador: Roberto Carlos Felix
 Emolumentos: R\$ 1.340,52 TSNR: R\$ 362,50 ASES: R\$ 149,95
 Escrevente Substituto: João Dias de Lima Filho

João Dias de Lima Filho
 Escrevente Substituto
 Respondendo pelo
 E-pudiente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Oficial
 Dimas Souto Pedrosa
 Registro de Imóveis, Hipotecas,
 Títulos e Documentos Particulares
 Fone: (87) 3761-0424
 Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro
 Garanhuns - Pernambuco